

LEI Nº 4.796, DE 31 DE AGOSTO DE 2012

Altera os Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.284, de 15 de maio de 2000, que designa logradouros no Jardim Canadá.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.724/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.284, de 15 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a designar-se como Avenida Alfredo Sebastião da Silva a atual Avenida Marginal, localizada no Jardim Canadá, no Município de Mauá, tendo seu início na Rua Thereza Pântano Boscarol (antiga Rua 1) e término na confluência das ruas Joaquim José da Silva e Ernesto Cavallari.” **(NR)**

Art. 2º O Art. 3º da Lei nº 3.284, de 15 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Passa a designar-se como Rua Eurípedes Gonçalves a atual Rua 12, localizada no Jardim Canadá, no Município de Mauá, tendo seu início na Rua Thereza Pântano Boscarol (antiga Rua 1), esquina com a Rua Joaquim Fernandes, e término na confluência das ruas Altivo Ovando e Alcindo Dian.” **(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 31 de agosto de 2012.

PAULO EUGENIO PEREIRA JUNIOR
Prefeito em Exercício

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se
na imprensa oficial, nos termos da Lei
Orgânica do Município.-----

MARIÂNGELA SOUZA SECCHI PEREIRA
Respondendo pela Secretaria de Governo
ccc//